DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

A **PREFEITURA DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Euclides da Cunha Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.437/0001- 61, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA,** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002,bem como do edital de ***Pregão (Presencial) nº 44/2020***, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :
Denominação: **NILTON LUIZ PEREIRA PEÇAS-ME**
Endereço: Rua Giovani Pereira Lima nº62, Euclides da Cunha Paulista/SP
CNPJ: 10.976.400/0001-90
Representante legal: Nilton Luiz Pereira,RG. 22.764.744-0 SSP/SP, CPF:126.661.288-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de mãos de obra para mecânicas leves e pesadas a ser prestado no município de Euclides da Cunha Paulista.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE MECANICA LEVE	HR	500,0000	63,0000	31.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECANICA PESADA	HR	300,0000	125,0000	37.500,00
Total do Fornecedor						R$69.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 A Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias, irá solicitar os serviços por meio de ordem de serviço, sendo que deverá ocorrer imediatamente para serviços emergenciais, podendo ocorrer a qualquer dia e hora (24h), inclusive aos sábados, domingos e feriados e 05 (cinco) dias para serviços não emergenciais, após recebimento da ordem de serviço correspondente, no local indicado pelo município.

2.2. Ao Município é reservado o direito de não receber ou devolver os serviços que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

2.3. O fornecimento dos serviços do presente compromisso de fornecimento deverão ser realizados pelo Compromissário Fornecedor de acordo com ordem de fornecimento, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

2.4 - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

2.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

2.6 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

2.7 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

2.8 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

2.9 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO
4.1. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista efetuará o pagamento até 45 **(Quarenta e cinco) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE**(s) devidamente atestada(s) pelo setor, ***em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada***.
4.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista.
4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.
4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.
4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1. Executar os Serviços, nas condições prevista no Edital do ***Pregão (Presencial) nº 44/2020*** e nesta Ata, o(s) serviço(s) objeto deste ajuste.
5.2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).
CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida.
7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de ***1% (um por cento)*** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.
7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de ***até 05 (cinco) anos***, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na execução do objeto deste Pregão;
2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
3 - comportar-se de modo inidôneo;
4 - fizer declaração falsa;
5 - cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6 - falhar ou fraudar a execução do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de ***15 (quinze) dias corridos***, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.
7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. 44/2020, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.
9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Euclides da Cunha Paulista, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Aparecida Teixeira
Prefeita Municipal

Nilton Luiz Pereira Peças –Me
Nilton Luiz Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Nome

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.65/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0 inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.41/020, doravante denominado DETENTOR DA ATA: DENTAL **HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** , CNPJ nº 26.240.632/0001-16, com endereço Rua Helena Bigaton , na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89888-000, representada por Francisco Feitosa de Matos , Carteira de identidade nº 357441965, inscrito no CPF nº 248.909.283-91,

1.

A presente ata tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinados a rede pública de saúde, conforme abaixo.

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
05	50	CONDICIONADOR DENTAL: TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37% ASPECTO FISICO GEL - ATAQUE GEL SERINGA COM 3ML	LYSANDA	R$ 3,00
06	25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5: MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4 G.	3M	R$ 38,80
07	50	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COR C2: RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA COR C2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTÉM COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10?M DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS POSSUI EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR C2 - SERINGA DE 4G.	3M	R$ 38,80
12	25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A1: CLASSIFICAÇÃO ANVISA, CLASSE FORMA DE APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 4G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, NANOHÍBRIDA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, NÃOPEGAJOSA E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR E ELÁSTICA, COM CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA E CARGA EM TORNO DE 84%	FGM	R$ 42,60

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

		PESO, E 69% VOLUME. TUBO COM 4 GR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4G		
23	20	CUNHA ODONTOLÓGICA: MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA	PHARMAINOX	R$ 11,83
24	20	HIDROXIDO DE CALCIO: PA (PRO ANALISE), FRASCO C/10 GRAMAS	IODONTOSUL	R$ 15,41
25	100	SUGADOR: MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SS PLUS	R$ 10,00
26	100	FIO DENTAL: MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	HIGIX	R$ 1,60
32	30	REVELADOR RADIOLÓGICO: TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL	IODONTOSUL	R$ 13,00
39	30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012: DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	MICRODONT	R$ 2,00
52	20	BROCA HELICOIDAL: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N3168F.	MICRODONT	R$ 5,00
73	500	CONJUNTO HIGIENE: USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO ESCOVA DENTAL INFANTIL,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER	HIGIX	R$ 2,18

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 7.469,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº41/2020
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.41/2020).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 41/2020 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pela Exma. Prefeita Municipal e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
Fornecedor/Detentor

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.64/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0 inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.41/020, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** , CNPJ nº 21.504.525/0001-34, com endereço Rua Anne Frank, 5241, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81730010, representada por Humberto Délio Donini, Carteira de identidade nº 79958743, inscrito no CPF nº 007.710.129-421.

1.
A presente ata tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinados a rede pública de saúde, conforme abaixo.

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
09	25	RESINA COMPOSTA: TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS NANOPARTICULAS, PASTOSA, COR C1.	3M	R$ 74,10
29	50	PELÍCULA RADIOGRÁFICA: ADULTO, FILME PERIAPICAL PARA ODONTOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 4 CM. CAIXA COM 150 UNIDADES	AGFA KULZER	R$ 129,00
33	30	FIXADOR RADIOLÓGICO: APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	SELECT + KULZER	R$ 11,42
36	30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: TIPO RESTAURAÇÃO, NÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	DFL	R$ 57,60
45	20	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1042: PONTA DIAMANTADA.	MICRODONT	R$ 1,38
46	20	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1045	MICRODONT	R$ 1,55
53	30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3195: EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, PARA ACABAMENTO	MICRODONT	R$ 5,00
54	20	BROCA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA: PARA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3118, GRANULAÇÃO FF	MICRODONT	R$ 1,55
55	30	BROCA DIAMANTADA 3168 FF: EXCENTRICIDADE ZERO; PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. BLISTER INDIVIDUAL	MICRODONT	R$ 1,80
56	30	BROCA DIAMANTADA CÔNICA: EXTREMIDADE EM CHAMA PARA ALTAROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3195, GRANULAÇÃO FF.	MICRODONT	R$ 3,75
58	20	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA EM AÇO CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO: COM 25MM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE UNIDADE.	DENTSPLY	R$ 32,00
60	30	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	KAVO	R$ 4,50

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

66	50	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA PARA ANESTESIA	DFL	R$ 25,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 12.804,20 (doze mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº41/2020
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.41/2020).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 41/2020 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pela Exma. Prefeita Municipal e pelo representante do fornecedor.

_____
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

_____
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI
HUMBERTO DÉLIO DONINI,
Fornecedor/Detentor

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 63/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0 inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.41/020, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com endereço Rua Ere Nº34, 1º e 2º Andar, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30411052, representada por Tarciane Vilaça Figueiredo, Carteira de identidade nº 6.608.512, inscrito no CPF nº 871.200.116-34,
1.
A presente ata tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinados a rede pública de saúde, conforme abaixo.

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
02	50	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA., 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 100 TUBETES	DFL	R$ 86,40
03	50	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL: TIPO MICROBRUSH PINCEL, COM 02 (DOIS) PONTOS DE DOBRA FINOS. CX C 100 UNIDADES. UNIDADE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES	FGM	R$ 7,77
04	50	LÍQUIDO PENETRANTE: ANESTÉSICO TÓPICO-GEL A BASE DEAMINOBENZOATO DE ETILA, A 20%, COM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES (EMBALAGEM C/12G)	DFL	R$ 6,80
08	25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA C3 CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 4G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3, NANOHÍBRIDA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, NÃO PEGAJOSA E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR E ELÁSTICA, COM CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA E CARGA EM TORNO DE 84% PESO, E 69% VOLUME. TUBO COM 4 GR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4G.	FGM	R$ 48,90
10	30	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL BISNAGA COR B2: C/ MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICACOM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 M.	3M	R$ 39,52
11	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A2: CLASSIFICAÇÃO ANVISA, CLASSE II FORMA DE APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 4G. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, NANOHÍBRIDA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, NÃO PEGAJOSA E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR E ELÁSTICA, COM CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA E CARGA EM TORNO DE 84% PESO, E 69% VOLUME. DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4GR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4G.	FGM	R$ 42,70

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

13	25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA B3: CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 4G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3, NANOHÍBRIDA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, NÃOPEGAJOSA E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR E ELÁSTICA, COM CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA E CARGA EM TORNO DE 84% PESO, E 69% VOLUME. TUBO COM 4GR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4G.	FGM	R$ 65,07
17	25	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR: (EPINEFRINA) A BASE DE LIDOCAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	R$ 84,26
18	25	ANESTÉSICO CITANEST 3%: COM OCTAPRESSIN, INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30 MG\ML, COM FELIPRESSINA0,03U.I./ML (OCTAPRESSIM). CAIXA COM 50 TUBETES. ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR.	DLA	R$ 69,00
21	20	HEMOSTOP LÍQUIDO	MAQUIRA	R$ 16,93
30	50	FLÚOR TIPO GEL ACIDULADO: FLÚOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABORTUTTIFRUTTI, CONCENTRAÇÃO 1,23 FLÚOR GEL ACIDULADO.	MAQUIRA	R$ 4,08
31	30	BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ	MAQUIRA	R$ 2,73
35	25	FIO DE SUTURA SEDA 3-0: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ODONTOLÓGICO. FIO DE SEDA PARA SUTURA FIO-3 CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW	R$ 43,50
40	30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃOESFERICA Nº 1014: - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	POUL SORENSEN	R$ 5,77
61	04	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO: MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 19,5 CM, TIPO USO REVELAR FILME ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO PARA ÁGUA	BIOTRON	R$ 180,07
64	60	TIRA ABRASIVA: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO,COMPRIMENTO CERCA DE 150 MM, LARGURA 6 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAQUIRA	R$ 9,50
68	50	FERRAMENTA - RESINA FLOW A2	MAQUIRA	R$ 15,34
70	15	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRAPOMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	MAQUIRA	R$ 6,00
72	30	PONTA DIAMANTADA 3168: PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA	MICRODONT	R$ 1,42

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 18.270,83 (dezoito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº41/2020
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.41/2020).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 41/2020 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pela Exma. Prefeita Municipal e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Fornecedor/Detentor

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.645.869-0 inscrita no CPF/MF nº 136.656.408-14 residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros 184 – Bairro santa Rita do Pontal em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.41/020, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **SALVI E LOPES E CIA LTDA,** CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com endereço Avenida Gaturamo, 100, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP 86702001, representada por LUIZ CARLOS SALVI, Carteira de identidade nº 4502096-7, inscrito no CPF nº 619.057.639-72

1.

A presente ata tem por objeto aquisição de materiais odontológicos, destinados a rede pública de saúde, conforme abaixo.

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
15	100	ALGODÃO INDUSTRIAL :ALGODÃO EM ROLETES - ROLO DENTAL Nº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTO - PACOTE COM 100 UNIDADES	CHARISMA	R$ 4,71
34	05	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO CONC. 1% CLORO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL. SOLUÇÃO DE MILTON ±SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0%.	ASFER	R$ 6,83
41	30	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO ESFERICA Nº 1016: DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	CHAMPION	R$ 4,05
43	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1033: (CÔNICA INVERTIDA). PONTA DIAMANTADA COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE PURO, FABRICADAS DE PONTA A PONTA. ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS.	CHAMPION	R$ 4,05
44	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1035: (CÔNICA INVERTIDA). PONTA DIAMANTADA COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE PURO, FABRICADAS DE PONTA A PONTA. ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS.	CHAMPION	R$ 4,05
49	20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093: DIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA	CHAMPION	R$ 2,81
50	20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083: PONTA INATIVA DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	CHAMPION	R$ 2,35
51	20	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA N¨ 3118: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. (ESTERILIZADA).	CHAMPION	R$ 3,42
62	02	AVENTAL: MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA,	NMARTINS	R$ 448,67

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

		COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EQÜIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE		
69	15	PEDRA POMES: MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO	AAF	R$ 5,69
74	50	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PROVISÓRIO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT: 1 FRASCO DE EUGENO LÍQUIDO 20 ML E 1 FRASCO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ 50 G	TECHNEW	R$ 64,48

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 5.247,94 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº41/2020
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.41/2020).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 41/2020 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pela Exma. Prefeita Municipal e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

SALVI E LOPES E CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVI
Fornecedor/Detentor